



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 061, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 14.667.141,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, Secretaria de Transportes e Secretaria de Educação no valor total de **R\$ 14.667.141,00** (Quatorze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e um reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 1.098.804,70** (Hum milhão, noventa e oito mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 061/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	40	1.500.0000.0000	12.160,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	73	1.704.0000.0000	7.800.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	73	1.705.0000.0000	700.000,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	100	1.500.0000.0000	100.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	102	1.704.0000.0000	15.323,50	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	103	1.704.0000.0000	20.642,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	137	1.500.1001.0000	40.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.30.00	138	1.550.0000.0000	13.804,70	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	209	1.500.0000.0000	148.852,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	226	1.704.0000.0000	1.101.689,01	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	227	1.704.0000.0000	2.051.894,23	-
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.39.00	231	1.704.0000.0000	826.769,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.39.00	231	1.705.0000.0000	373.231,00	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	234	1.500.0000.0000	104.191,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	239	1.704.0000.0000	136.723,67	-
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.30.00	269	1.500.0000.0000	11.094,70	-
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	274	1.500.0000.0000	15.000,00	-
02.022.001.20.606.0031.2080	33.90.39.00	571	1.500.0000.0000	146.000,00	-
02.021.001.18.122.0046.2030	33.90.47.00	580	1.500.0000.0000	4.766,19	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.61.00	581	1.573.0000.0000	1.045.000,00	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	42	1.500.0000.0000	-	12.160,00
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	99	1.500.0000.0000	-	100.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.550.0000.0000	-	13.804,70
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.500.1001.0000	-	40.000,00
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.30.00	212	1.500.0000.0000	-	146.200,00
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	213	1.500.0000.0000	-	2.652,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	224	1.704.0000.0000	-	3.012.797,32
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	227	1.704.0000.0000	-	140.785,92
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	237	1.500.0000.0000	-	104.191,00
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	239	1.704.0000.0000	-	826.769,00
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	239	1.705.0000.0000	-	373.231,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.34.00	479	1.704.0000.0000	-	15.323,50
02.021.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	550	1.500.0000.0000	-	19.766,19
02.022.001.20.122.0017.1008	33.90.39.00	569	1.500.0000.0000	-	100.000,00
02.022.001.20.606.0031.2080	33.90.39.00	571	1.500.0000.0000	-	11.094,70
02.022.001.20.606.0031.2082	33.90.39.00	574	1.500.0000.0000	-	35.000,00
02.022.001.20.609.0031.2084	33.90.30.00	575	1.500.0000.0000	-	11.000,00
02.022.001.20.304.0074.2209	33.90.39.00	578	1.704.0000.0000	-	20.642,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Educação				-	1.045.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties União				-	7.936.723,67
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Estado				-	700.000,00
TOTAL				14.667.141,00	14.667.141,00